



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - CEP 35179-000 - Minas Gerais

Fone: (031) 3251-6341 - (031) 3251-6338

<http://www.camaraparaíso.mg.gov.br>

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AOS PROJETOS DE RESOLUÇÕES 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440/2023

Os projetos de resoluções apresentados visam regulamentar a implantação da Nova Lei de Licitação e contratos administrativo-Lei Federal nº 14.1333/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, considerando o fim da vigência da Lei de Licitações 8.666/93.; a obrigatoriedade da regulamentação das normas previstas na Lei 14133/2021 estão previstas no **artigo 176**.

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: I - dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;

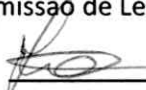
As resoluções são manuais práticos, que estabelecem procedimentos para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; regulamenta a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, a atuação dos gestores e fiscais de contratos; elabora procedimentos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Contratações, dispõe sobre governança das contratações, normatiza a Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Legislativo Municipal, estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas e estabelece procedimentos para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras e regulamenta demais matérias...;

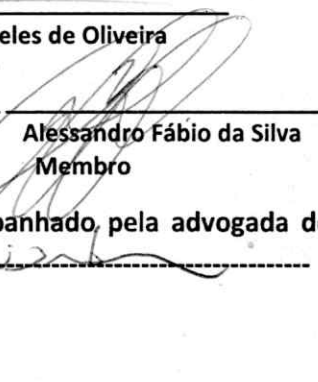
A elaboração das resoluções contou com o apoio de uma comissão formada por servidores públicos municipais, nomeados pela portaria nº 060 /2023.

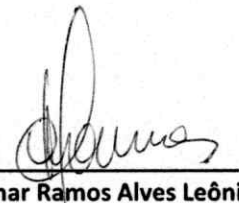
Considerando que a partir do dia 01 de janeiro de 2024, todas compras e contratações públicas, deverão ser realizadas sob o prisma da nova lei de licitações, é que enviamos em caráter de urgência as resoluções acima mencionadas para apreciação e deliberação do Plenário da Câmara Municipal de Santana do Paraíso.

Santana do Paraíso, 18 de dezembro de 2023.

Comissão de Legislação e Justiça


João Aristóteles de Oliveira
Presidente


Alessandro Fábio da Silva
Membro


Claudimar Ramos Alves Leônidas
Relator

Parecer acompanhado, pela advogada desta Casa, Drª Lilian Maria Miranda Oliveira. OAB 93.320.

PROTOCOLADO
18/12/23
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO